



LEI Nº 2.419, de  
20 de MAIO de 1 992

Dispõe sobre autorização para  
abertura de crédito suplementar,  
no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 3.500.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
07.01 - 16.88.5341.33-Melhoramento de Estradas Rurais, Pavimentação asfáltica, Obras de Arte e desapropriação	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	2.500.000.000,00
07.01 - 16.91.5751.35-Sistema Viário Urbano, Implantação, melhoramentos de vias e praças, pavimentação asfáltica, Obras de Arte e desapropriação	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	1.000.000.000,00
	<u>3.500.000.000,00</u>
TOTAL	3.500.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

. artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, parágrafo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	900.000.000,00
. reestimativa da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.000.000.000,00
. reestimativa da Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	1.600.000.000,00
	<u>3.500.000.000,00</u>
TOTAL	3.500.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 2.419, de  
20 de MAIO de 1 992

- fls.2 -

GUARATINGUETÁ - SP

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de Maio de 1 992.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.